



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1233

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1233

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Marau nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo, durante a fase de grupos, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, será estabelecido em turno único das 7:00 hs. às 13:00 hs..

Parágrafo Único. Os horários de expediente previstos neste Decreto aplicam-se para a segunda fase da Copa do Mundo e as seguintes, desde que ocorra a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo Primeiro os serviços considerados essenciais, especialmente o desenvolvido na Secretaria Municipal de Educação, compreendidas as EMEIs, EMEFs e Projetos, não se aplicando aos servidores e demais trabalhadores na área de educação; e à Secretaria da Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 613 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - RH.

*NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. NOMEAR, Evelyn Lauren Machado**, no cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 63675 com lotação

no Gabinete do Prefeito.

**2.** O Assessor Jurídico nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 6-a).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de novembro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.030/2022.

OBJETO: Realização de Projetos Sociais, Culturais e Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho voltadas a crianças, adolescentes e adultos.

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL JOSÉ E LÍDIA FUGA/CNPJ 06.267.616/0001-00

DATA DO TERMO: 17/11/2022

VALOR: R\$ 33.327,00